

EST.	RUMO	DIST.
A-B	NW 63° 53' 01" SE	7.73
B	NW 51° 33' 28" SE	5.82
C	NW 38° 33' 28" SE	5.09
D	NW 43° 03' 26" SE	5.28
E	NW 48° 24' 07" SE	5.24
F	NW 54° 17' 13" SE	5.28
G	NW 61° 34' 08" SE	5.43
H	NW 68° 50' 31" SE	5.18
I	NW 83° 08' 50" SE	4.82
J	NW 58° 45' 38" SE	4.82
K	NW 54° 41' 27" SE	4.57
L	NW 43° 31' 29" SE	4.55
M	NW 34° 24' 27" SE	4.57
N	NW 20° 57' 42" SE	4.22
O	NW 15° 20' 44" SE	4.58
P	NW 10° 20' 08" SE	4.70
Q	NW 08° 00' 58" SE	4.97
R	NW 06° 30' 45" SE	8.90
S	NW 04° 57' 26" SE	4.92
T	NW 03° 06' 30" SE	4.85
U	NW 01° 30' 08" SE	4.97
V, X	NW 00° 31' 46" SE	4.78

RUA E AVENIDA

RUA A	765,94m <sup>2</sup>
RUA 54	1.217,92m <sup>2</sup>
AVENIDA L	17.785,97m <sup>2</sup>
RUA B	3.061,87m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>22.831,70m<sup>2</sup></b>

PLANTA ESC. 1:1000 F. ÚNICA

ANEXAÇÃO COM NOVA SUBDIVISÃO DOS LOTES 36/37/1 e 36/37 REMANESCENTE - GL. JACUTINGA LONDRINA - PARANÁ

COHAB-LD COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTANDO ÁREAS

LOTE 36/37/5	39.876,57
LOTE 36/37/6	50.896,74
LOTE 36/37/2	18.959,79
LOTE 36/37/3	9.316,33
LOTE 36/37/7	3.125,06
LOTE 36/37/8	11.414,55
LOTE 36/37/4	2.903,75
LOTE 36/37/1	70.979,73
RUAS e AV	22.831,70
PRACA	146,59
FAIXA DER	3.2549,19
<b>TOTAL</b>	<b>363.000,00m<sup>2</sup></b>

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD  
 LONDRINA - PARANÁ  
 DIRETOR  
 AUTORIZAÇÃO  
 REG. TÉCNICO Nº 026157  
 BRUNO N. VASCONCELOS


LOTE 38/1

Aprovamos a anexação com nova subdivisão dos lotes nº 36/37/1 e 36/37 remanescente da Gleba Jacutinga, conforme processo nº 24967/87, resultando as seguintes áreas:

- Lote nº 36/37/5 .....	39.876,57 m2
- Lote nº 36/37/6 .....	50.896,74 m2
- Lote nº 36/37/2 .....	18.959,79 m2
- Lote nº 36/37/3 .....	9.316,33 m2
- Lote nº 36/37/7 .....	3.125,06 m2
- Lote nº 36/37/8 .....	111.414,55 m2
- Lote nº 36/37/4 .....	2.903,75 m2
- Lote nº 36/37/1 .....	70.979,73 m2
- Ruas e Av. ....	22.831,70 m2
- Praça .....	146,59 m2
- Faixa DER .....	<u>32.549,19 m2</u>
TOTAL .....	363.000,00 m2

Os lotes de nº 36/37/1 a 36/37/8 - encontram-se atualmente na ZR-4, conforme Lei 3.706/84.

Não há emolumentos a cobrar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
-- DE LONDRINA --  
**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**  
Aprovado em 23 de 9 de 1987  
N.º de ordem 1719  
Alvará S.U.O.V.  
  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor